



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

L I V R O 7\4

R E S O L U Ç Ã O N° 177, DE 21/06/99

Assunto:

"Autoriza a Mesa da Câmara Municipal a receber por doação Microcomputador e Acessórios".

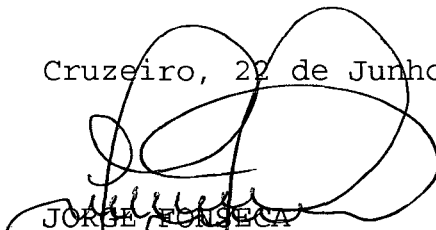
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU JORGE FONSECA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO N° 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE

Artigo 1o - Fica a Mesa da Câmara Municipal, autorizada a receber por doação, sem encargos, do BANESPA- Banco do Estado de São Paulo- agência Cruzeiro, CGC-61.411.633.0111-11, 01 Microcomputador Pentium 233-MMX e Acessorios conforme notas fiscais No.00527 e No.1210.

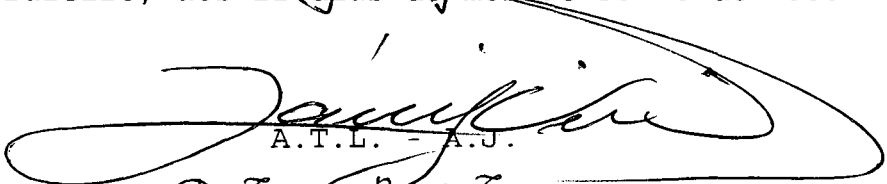
Artigo 2o - Este equipamento deverá ser de uso exclusivo de funcionários e vereadores para que tenham acesso em suas contas correntes e transações.

Artigo 3o - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de junho de 1999.

Cruzeiro, 22 de Junho de 1999.


JORGE FONSECA
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos 22 dias do mes de Junho de 1999.


A.T.L. - A.J.

Dr. Carcisto Batista Teixeira
OAB-SP nº 24.653

Assessor Técnico Legislativo para
Assuntos Jurídicos - A. T. L. A. J.